



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

I

Série

Número 186

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 810/2023

Procede à alteração da Portaria n.º 554/2023, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 137, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos”, para o período de três anos.

Portaria n.º 811/2023

Procede à alteração da Portaria n.º 555/2023, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 137, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à "Realização de estudos no âmbito do projeto «Green Ports Madeira»".

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 810/2023**

de 10 de outubro

Sumário:

Procede à alteração da Portaria n.º 554/2023, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 137, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos”, para o período de três anos.

Texto:

Através da Portaria n.º 554/2023, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 137, I Série, de 24 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos”.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais de Economia e Finanças, o seguinte:

1.º - O n.º 1 da Portaria n.º 554/2023, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 137, I Série, de 24 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos”, para o período de três anos, no valor global de € 1.101.406,26 (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e seis euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

a) Em 2023	€ 61.189,24;
b) Em 2024	€ 367.135,42;
c) Em 2025	€ 367.135,42;
d) Em 2026	€ 305.946,18.”

2.º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 2 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 811/2023

de 10 de outubro

Sumário:

Procede à alteração da Portaria n.º 555/2023, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 137, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Realização de estudos no âmbito do projeto «Green Ports Madeira»”.

Texto:

Através da Portaria n.º 555/2023, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 137, I Série, de 24 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Realização de estudos no âmbito do projeto “Green Ports Madeira””.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria, manda o Governo Regional, através das Secretarias Regionais de Economia e Finanças, o seguinte:

1.º - O n.º 1 da Portaria n.º 555/2023, publicada no *Jornal Oficial*, n.º 137, I Série, de 24 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à “Realização de estudos no âmbito do projeto “Green Ports Madeira””, para o período de doze meses, no valor global de € 694.654,35 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

a) Em 2023	€ 173.663,59;
b) Em 2024	€ 520.990,76.”

2.º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 2 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)